

Lei nº 304

Comissão Municipal de
Jurisdição, em sua 1ª Sessão Ordinária
de dia, 15 de Setembro de 1967,
Plema, e em Sessão Municipi-
pal, homologou a seguinte

Lei:
Artigo 1º) - Foram instituídas
Comissões Municipais no Município de Juazei-
ra, para efeito do Decreto-Lei Federal nº 36,
de 27 de Dezembro de 1966, as seguintes áreas:

- 1) - Festa-Pena Branca;
- 2) - Comemoração do Corpo de Bombeiros;
- 3) - 21 de Setembro
- 4) - 8 de Dezembro

Artigo 2º) - Fica revogada a Lei
nº 51 de 15 de Abril de 1952.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.
A Câmara Municipal de Juazeira, 20 de Setembro de 1967.

Amint. de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no dia
data. *Emmanuel*